



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.542, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**Revoga dispositivos da Lei nº 5.183, de 18.04.2011, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba”.**

(Projeto de Lei nº 82/2013, de autoria da Mesa Diretora)

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I do art. 12 da Lei nº 5.183/2011.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso I do art. 13 da Lei nº 5.183/2011.

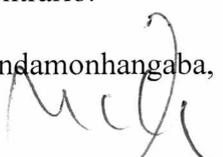
**Art. 3º** Ficam revogados a alínea “c” do inciso II e o inciso III do art. 16 da Lei nº 5.183/2011.

**Art. 4º** O Anexo I da Lei nº 5.183/2011 passa a vigorar da seguinte maneira:

<b>EMPREGO EM COMISSÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Assessor Parlamentar II	11	Nível médio completo	R\$2.576,37
Assessor Parlamentar III	11	Nível médio completo	R\$3.210,00
Assessor de Presidência I	1	Nível médio completo	R\$3.210,00
Assessor de Presidência II	1	Nível médio completo	R\$3.210,00
Assessor Legislativo de Organização e Planejamento	2	Nível superior completo	R\$4.010,90
Chefe de Gabinete da Presidência	1	Nível médio completo	R\$5.152,75
Diretor de Departamento	6	Nível superior completo	R\$8.123,33
Diretor Geral	1	Nível superior completo	R\$8.123,33

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2013.

  
**Vito Ardito Lerário**  
Prefeito Municipal

  
**Edson Macedo de Gouvêa**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

18 de junho de 2013.

  
**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app